



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.677, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS PARA RESPONDER PELOS
ENCARGOS DE SUBPREFEITO DE
PINTO BANDEIRA.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I, "c" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDEREANDO, a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 2381, que julgou em 21 de junho de 2001, inconstitucional a Lei nº 11.375/99 que criou o Município de Pinto Bandeira, determinando o seu retorno à condição de Distrito de Bento Gonçalves.

CONSIDERANDO, a determinação do Dr. Juiz Substituto da 3ª Vara Cível de Bento Gonçalves para o cumprimento imediato da referida decisão, o que ocorreu em 1º de dezembro corrente, mediante Auto de Restituição Compulsória da sede do extinto Município de Pinto Bandeira e de suas instalações e da administração municipal ao representante legal do Município de Bento Gonçalves.

DECRETA:

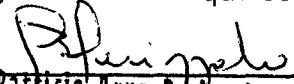
Art. 1º - É designado o Secretário Municipal Adjunto de Viação e Obras Públicas **RUI ECKHARDT** para responder pelos encargos de Subprefeito do Distrito de Pinto Bandeira, percebendo os vencimentos do cargo que ocupa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 087
e publicado (a)
Em 10/12/2003

